

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Pregão Presencial



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

PARECER JURIDICO

MATÉRIA: Recursos ao Pregão Presencial nº 002/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com aluguel de dois veículos utilitários (VAN), sem condutor, km livre, capacidade mínima de 21 passageiros, com ar condicionado, ano de fabricação não inferior de 2013, para atender as necessidades do Consorcio Interfederativo de Saúde no transporte de pacientes do município de Amélia Rodrigues e Ipecaetá para Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana – BA.

1- RELATÓRIO:

Trata o presente de **RECURSO ADMINISTRATIVO** ao Pregão Presencial nº 002/2018, com o objeto de Contratação de empresa para prestação de serviços com aluguel de dois veículos utilitários (VAN), sem condutor, km livre, capacidade mínima de 21 passageiros, com ar condicionado, ano de fabricação não inferior de 2013, para atender as necessidades do Consorcio Interfederativo de Saúde no transporte de pacientes do município de Amélia Rodrigues e Ipecaetá para Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana – BA, interpostos no dia 04 de julho de 2018, pela empresa **MC TRANSPORTES E TURISMO EIRELI – CNPJ Nº 01.745.523/0001-20**.

2- DAS RAZÕES DO PARECER

A postulação **NÃO** merece acolhimento, tendo em vista que o presente Recurso foi interposto de forma indevida, após a empresa Recorrente ter declinado de cumprir requisitos do edital.

A sessão de Pregão Presencial 002/2018, ocorreu no dia 19 de junho de 2018, a intimação para vistoria ocorreu no dia 21 de junho de 2018, tendo esta sido marcada para o dia 25 de junho de 2018 as 15:00. No entanto, a empresa não compareceu a vistoria, conforme solicitado no Edital, e por este motivo foi aberta renegociação do Pregão, convocando a empresa segunda colocada para sessão de renegociação no dia 06 de julho as 09h00min (publicação do edital de renegociação no dia 27 de junho de 2018).

Dessa forma, o edital de renegociação foi aberto, tendo em vista a empresa Recorrente – primeira colocada – não ter comparecido a vistoria.

Sendo assim, o **RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa MC TRANSPORTES E TURISMO EIRELI – CNPJ Nº 01.745.523/0001-20**, referente ao Pregão Presencial 002/2018, não é admissível.

É o parecer.

Feira de Santana, 18 de julho de 2018.

MAIANE SALES BORGES BRANDÃO

**ASSESSORA JURIDICA DO CONSORCIO DE SAÚDE PORTAL DO SERTÃO (Portaria nº
001/2018) - OAB BA 42.354**



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.050-220 – Feira de Santana – Bahia.

Av. Eduardo Fróes da Mota | 0000 | Centro | Feira de Santana-Ba

consorciportalodosertao.ba.ipmbrasil.org.br